



RELATÓRIO E VOTO AO OFÍCIO Nº 0001/2025

“Da Associação de Pais e Educadores da Fundação Catarinense de Educação Especial, de São José, solicitando a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública para dar nova denominação à entidade. (Associação de Pais e Educandos da Fundação Catarinense de Educação Especial APE-FCEE).”

Autor: Associação de Pais e Educadores da Fundação Catarinense de Educação Especial (APEFECEE)

Relator: Deputado Rodrigo Minotto

I – RELATÓRIO

Trata-se do Ofício nº 0001/2025, por meio do qual a Associação de Pais e Educadores da Fundação Catarinense de Educação Especial (APEFECEE), de São José, pretende a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública estadual tendo em vista a mudança de sua denominação para Associação de Pais e Educandos da Fundação Catarinense de Educação Especial (APE-FCEE), com sede no mesmo Município, cumprindo o disposto na Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 19 de fevereiro de 2025 e, posteriormente, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovado, em 8 de abril de 2025, diligenciamento à Associação de Pais e Educadores da Fundação Catarinense de Educação Especial, de São José, para que fosse providenciado os documentos faltantes, quais sejam, as cópias da ata da assembleia-geral e da alteração do estatuto em que conste a mudança de sua denominação, registradas em Cartório, conforme prescreve o § 1º do art. 5º da Lei nº 18.269, de 2021, a fim de subsidiar esta Relatoria quanto ao cumprimento dos requisitos legais necessários à alteração da Lei que a declarou de utilidade pública estadual.

Em resposta à diligência, a entidade apresentou documentação complementar (Evento 7) e esclareceu que a alteração da denominação ocorreu em 2003. Foram juntados aos autos o Estatuto Social (Evento 8) já contendo a denominação “Associação de Pais e Educandos da Fundação Catarinense de Educação Especial (APE-FCEE)”, bem como a ata da Assembleia-Geral realizada em 15 de outubro de 2003.

Ademais, a Certidão de Breve Relato (Evento 6) expedida pelo Cartório competente faz expressa referência à alteração de artigos do estatuto e à mudança da denominação da entidade ocorrida na mencionada Assembleia-Geral realizada em 15 de outubro de 2003, registrada sob o termo nº 2827, às folhas 27 do Livro A-24, circunstância que permitiu a adequada comprovação dos requisitos previstos no § 1º do art. 5º da Lei nº 18.269, de 2021.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa referidos no inciso I do art. 72 e no inciso I do art. 144 do Regimento Interno deste Poder, em relação a projetos ou emendas apresentados ao Parlamento.

Diante da competência atribuída a este Colegiado, promovi a análise da documentação acostada aos autos e cumpro-me anotar, preliminarmente, que a Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade

Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, assim estabelece em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

Art. 5º A entidade que promover a mudança de sua sede e/ou a de sua denominação social deverá solicitar à Alesc a alteração da norma legal que a reconheceu de utilidade pública estadual.

§ 1º Para fins de comprovação do disposto no *caput* deste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata da assembleia geral e da alteração do estatuto em que conste a mudança de sua sede e/ou denominação, registradas em Cartório ou na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada.

§ 2º Recebida a documentação de que trata o § 1º deste artigo, o processo será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que providenciará a alteração legal. (grifo acrescido)

Nesse contexto, após a realização de diligência e a análise da documentação complementar acostada aos autos, verifica-se que restaram atendidas as exigências previstas no § 1º do art. 5º da Lei nº 18.269, de 2021, uma vez que foram apresentados a ata da Assembleia-Geral e o estatuto social, ambos devidamente registrados, contendo a expressa alteração da denominação da entidade.

Dessa forma, entendo que se encontram satisfeitos os requisitos legais necessários à alteração de designação da norma que reconheceu a entidade como de utilidade pública estadual.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 72, I, e 144, I, do Regimento Interno desta Casa, **voto** pela continuidade da tramitação do Ofício nº 0001/2025, na forma do Projeto de Lei anexo, de autoria desta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto
Relator

PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da Associação de Pais e Educadores da Fundação Catarinense de Educação Especial (APEFECEE), de São José, para Associação de Pais e Educandos da Fundação Catarinense de Educação Especial (APE-FCEE), de São José.

Art. 1º Fica alterada a denominação da Associação de Pais e Educadores da Fundação Catarinense de Educação Especial (APEFECEE), de São José, para Associação de Pais e Educandos da Fundação Catarinense de Educação Especial (APE-FCEE), de São José.

Art. 2º O item 29 referente ao Município de São José do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	SÃO JOSÉ	LEIS
.....		
29	Associação de Pais e Educandos da Fundação Catarinense de Educação Especial (APE-FCEE)	6.498, de 1984
.....		

” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Submete-se à elevada consideração desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, apresentado em razão da mudança da denominação da Associação de Pais e Educadores da Fundação Catarinense de Educação Especial (APEFECEE), de São José, para Associação de Pais e Educandos da Fundação Catarinense de Educação Especial (APE-FCEE), de São José, conforme devidamente demonstrada nos documentos anexados aos autos.



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em
04/08/2026, às 15:46.
